



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 374/2004
DE 05 DE MARÇO DE 2004**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA MULHER”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DA MULHER”, a ser comemorado, anualmente no dia 08 de março.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, durante a semana que antecede a data mencionada no artigo anterior, deve programar eventos nos espaços públicos municipais visando homenagear a mulher prestando-lhe o encômio merecido, inclusive com realizações de palestras nos estabelecimentos escolares.

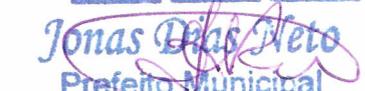
Parágrafo Único – O Departamento de Desporto e Lazer também participará das homenagens, com a realização de programas esportivos de recreação e lazer.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 05 de março de 2004.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA
EM 05/03/2004**

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal